



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS
GERÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL 09/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO PARA O NUPLAM

A Gerência de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão do NUPLAM, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo para bolsista na modalidade de apoio técnico na área da Garantia da Qualidade.

1 Disposições Gerais:

1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro a seguir.

Área de atuação	Curso de graduação que pode concorrer	Situação
Garantia da Qualidade	Farmácia e Engenharia de Produção	Contratação imediata (1 vaga) e cadastro de reserva (7 vagas)

1.2 Jornada de trabalho: 20 horas semanais em um turno de 4h diárias.

1.3 Requisitos:

1.3.1 Os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados em algum curso da UFRN mencionado no quadro acima; estarem inscritos no Programa Único de Bolsas da UFRN e terem disponibilidade de cumprir 4h diárias de trabalho (de acordo com o item 1.2) em um único turno, manhã ou tarde, a combinar com a necessidade do setor;

1.4 Valor da bolsa mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais).

1.5 Duração da bolsa: terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada de acordo com interesse das partes.

1.6 Data estimada para convocação do (s) aprovado (s) de contratação imediata: **a partir de outubro de 2026.**

1.7 O candidato que, depois de selecionado, por algum motivo, não possa cumprir a jornada de trabalho disposta neste edital, será desligado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS
GERÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

2 Inscrições:

2.1 O período de inscrições será de **21 de setembro de 2026** a **27 de setembro de 2026** (até às 23h59). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/oSsTwo8DatUCxNj47>

2.2 Serão exigidos os seguintes documentos para efetivação das inscrições, que deverão ser anexados ao formulário:

2.2.1 Histórico acadêmico;

2.2.2 Currículo.

3 Seleção:

3.1 A homologação das inscrições será realizada até o dia **29 de setembro de 2026**. A relação de candidatos aptos a participar das etapas consecutivas será publicada no site www.nuplam.ufrn.br.

3.2 A seleção consistirá em: prova escrita, entrevista e análise de currículo.

3.2.1 O conteúdo da prova escrita e as referências sugeridas estão disponíveis no Anexo 01 deste edital. A prova escrita tem caráter eliminatório.

3.2.2 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

3.2.3 A avaliação escrita presencial será realizada no dia **30 de setembro de 2026**, no NUPLAM, às **9h00** e terá duração de 2 (duas) horas. A depender do número de inscritos, a prova poderá ser realizada em mais de um turno ou em diferentes horários dentro do mesmo turno. Caso seja necessário dividir os candidatos, as datas e horários das provas serão publicadas no site do NUPLAM (www.nuplam.ufrn.br).

3.2.4 O resultado da avaliação escrita será publicado até o dia **30 de setembro de 2026** no site www.nuplam.ufrn.br.

3.3 As entrevistas com os aprovados na prova escrita serão realizadas no dia **01 de outubro de 2026**, a partir das **9h00**, no NUPLAM, de forma presencial. A lista com a relação dos aprovados para entrevista com os respectivos horários será divulgada no site do NUPLAM. O horário pode ser alterado e/ou mais turnos de entrevistas poderão ser criados. O candidato que não comparecer na data e horário divulgados será eliminado do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS
GERÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

3.3.1 Serão convocados para a fase da entrevista apenas os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas na prova teórica, desde que atendam o critério 3.2.2.

3.3.2 A entrevista e a análise do currículo serão classificatórias.

3.4 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 1) Maior nota na prova teórica; 2) Maior percentual de integralização do curso, devidamente comprovado por histórico acadêmico atualizado e, 3) Maior tempo de experiência comprovada na área de atuação.

3.5 O resultado parcial da seleção será publicado até o dia **01 de outubro de 2026** no site do NUPLAM (www.nuplam.ufrn.br).

3.6 Os candidatos poderão solicitar reconsideração da prova escrita no dia **02 de outubro de 2026** (até às 23h59), encaminhando a solicitação com a justificativa para o e-mail: marcio.ferrari@nuplam.ufrn.br.

3.7 A resposta ao pedido de reconsideração e o resultado final da seleção serão publicados até o dia **03 de outubro de 2026** no site www.nuplam.ufrn.br.

3.8 Em todas as etapas do processo seletivo, os candidatos deverão comparecer ao NUPLAM com **vestimentas adequadas** à presença em uma indústria farmacêutica, a saber: calça comprida, sapato fechado e camisa/camiseta. Caso a vestimenta não esteja adequada, o candidato não poderá adentrar ao NUPLAM sendo, portanto, desclassificado.

4 Treinamentos Obrigatórios

4.1 O bolsista deverá participar dos treinamentos interno obrigatórios, seguindo as regras do NUPLAM.

4.1.1 O primeiro treinamento obrigatório ministrado pelo setor da garantia da qualidade será realizado no dia **05 de outubro de 2026 às 09h00**. O candidato aprovado e convocado que não comparecer à referida atividade será considerado desistente e, conseqüentemente, desligado do processo seletivo.

4.1.2 Posteriormente será realizado o treinamento específico do setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS
GERÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

5 Validade:

5.1. A presente seleção terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação do resultado final.

6 Considerações Finais:

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do NUPLAM.

Natal, 21 de Setembro de 2026.

Prof. Márcio Ferrari
Gerente de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão do NUPLAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS
GERÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO 01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA

GARANTIA DA QUALIDADE

Conteúdo programático:

1. Boas Práticas de Fabricação - RDC 658/2022
2. Qualificação e Validação na Indústria Farmacêutica

Referências sugeridas:

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN nº 138, de 30 de março de 2022. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação Complementares às atividades de qualificação e validação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 de mar. de 2022.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 658, de 30 de março de 2022. Dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 de mar. 2022.